

Pedro Jorge Córdova — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, no cargo de chefe de secção (secretário), 2.º escalão, nos termos do artigo 1.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/77/M, de 19 de Dezembro, a partir de 11 de Setembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Secretaria do Conselho Consultivo, em Macau, aos 6 de Abril de 1994. — O Secretário, *Pedro Jorge Córdova*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

#### Despacho n.º 43/SAEF/94

Tornando-se necessário fazer a distribuição da verba de classificação económica 02-03-09-00-07, da tabela de despesas correntes do orçamento do Instituto Cultural de Macau, para o corrente ano, sob a designação: Festival de Artes de Macau;

Sob proposta do Instituto Cultural de Macau e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba prevista na tabela de despesas correntes do orçamento do Instituto Cultural de Macau, para o corrente ano económico, sob a designação: Festival de Artes de Macau, na importância de \$ 2 700 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 74/93/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

<i>Despesas correntes</i>	
01-02-00-00	Remunerações acessórias
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário ..... \$ 212 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros
02-02-07-00	Outros bens não duradouros ..... \$ 20 900,00
02-03-02-00	Encargos das instalações
02-03-02-02	Outros encargos das instalações \$ 7 000,00
02-03-04-00	Locação de bens ..... \$ 489 450,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações
02-03-05-02	Transportes por outros motivos \$ 317 210,00
02-03-06-00	Representação ..... \$ 25 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda ..... \$ 100 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos ..... \$ 1 065 950,00
02-03-09-00-28	Outros encargos ..... \$ 131 190,00
04-02-00-00	Instituições particulares
04-02-00-00-01	Subsídio p/apoio a actividades culturais ..... \$ 38 500,00
04-03-00-00	Particulares
04-03-00-00-01	Subsídios ..... \$ 117 800,00
05-04-00-00	Diversos
05-04-08-00	Despesas eventuais e não especificadas ..... \$ 175 000,00
<hr/>	
<i>Total</i> ..... \$ 2 700 000,00	

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 25 de Março de 1994. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

#### Despacho n.º 44/SAEF/94

Considerando que o território de Macau é um dos accionistas da Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Lda., e tendo em vista o preenchimento dos cargos sociais cuja designação pertence ao Território;

No uso da delegação de competências, conferida pelo artigo 1.º da Portaria n.º 311/93/M, de 29 de Novembro, e nos termos previstos no artigo 6.º dos Estatutos da referida sociedade e, bem assim, no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino:

1. É nomeado gerente e director-geral da Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Lda., o licenciado José Augusto Rodrigues da Silva Romão, com efeitos a partir da data da assinatura deste despacho.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela Assembleia Geral da mesma sociedade.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 25 de Março de 1994. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

#### Despacho n.º 45/SAEF/94

Considerando que o território de Macau é um dos accionistas da Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Lda., e tendo em vista o preenchimento dos cargos sociais cuja designação pertence ao Território;

No uso da delegação de competências, conferida pelo artigo 1.º da Portaria n.º 311/93/M, de 29 de Novembro, e nos termos previstos no artigo 6.º dos Estatutos da referida sociedade e, bem assim, no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino:

1. É nomeado gerente da Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Lda., a licenciada Maria Manuela dos Santos Proença, com efeitos a partir da data da assinatura deste despacho.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela Assembleia Geral da mesma sociedade.

3. Enquanto não for estabelecida a remuneração prevista no número anterior, é a mesma provisoriamente estabelecida em 3 000 patacas mensais.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 25 de Março de 1994. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

#### Despacho n.º 46/SAEF/94

Considerando que o território de Macau é um dos accionistas da Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Lda., e tendo em vista o preenchimento dos cargos sociais cuja designação pertence ao Território;